



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60313/2025

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: Aquisição de equipamentos e mobiliários para a EMEI Criança Feliz e EMEB Castro Alves.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários para a EMEI Criança Feliz e EMEB Castro Alves.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Documento de Formalização da Demanda – DFD 631/2025, anexo deste ETP, registrado no sistema Atende.Net.

A aquisição pretendida está no Plano Anual de Contratações da SMED. Declaramos que há compatibilidade desta contratação com o PPA, LDO e LOA nos termos do Art. 16. Inciso II da LC 101/00.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de de equipamentos e mobiliários para a EMEI Criança Feliz e EMEB Castro Alves têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 Características

PRODUTO	QUANTIDADE
Arquivos de aço- CONFECCIONADO EM CHAPA DE	01

Av. Érico Veríssimo, nº 570 – Parque da Matriz – Cachoeirinha/RS
Fone (51)3441-8703

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/12/2025 16:01 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pea64b3931fe91>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇO 26 (0,45 MM) LAMINADA. Parte superior em chapa 24 (0,60 mm). Gavetas deslizantes por patins de nylon. - Porta etiquetas estampado em cada gaveta. Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. Com Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas. - Tratamento anticorrosivo. - Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta. - Profundidade do arquivo: 57 cm. - Deverão ser entregues devidamente montados em local indicado conforme especificações.	
Mesas de escritório- Mesas mesa de escritório: confeccionado em madeira mdp bp 15mm espessura, acompanha 03 gavetas com puxadores (01 gaveta com chave); borda em pvc rígido; revertido com laminado melamínico. Medidas: 1,26 x 0,69 x 0,74.	03
Cadeiras fixas estofadas- Cadeira fixa com estofado, com espuma injetada D45 de alta qualidade com encosto anatômico e estrutura em aço carbono reforçada com pintura eletrostática a pó. Altura Total: 85 cm. Altura do Assento: 45 cm. Encosto: 36cm largura por 29 cm comprimento. Largura do Assento: 40 cm. Profundidade Assento: 39 cm. Revestimento material sintético Suportado: 110 kg. Peso Aproximado do Produto: 4 kg	10
Bebedouro 50 litros- Bebedouro com 2 torneiras, uma para água gelada e uma para temperatura ambiente, capacidade 50 litros, com filtro e kit de instalação e filtro inclusos e garantia mínima de 12 (doze) meses. Voltagem 220 ou bivolt Características Mínimas: Modelo: Coluna; Uso: Comercial; Certificado pelo Inmetro; Corpo e estrutura em aço inox; 2 torneiras (para copo); Torneiras em p.p injetado de alta resistência e maior vazão, totalmente desmontável para higienização; Capacidade reservatório: 50 litros; Aparador de água (pingadeira) frontal; Reservatório em polipropileno atóxico, polipropileno atóxico ou aço inox; Boia controladora do nível de água; Isolamento térmico em poliuretano expandido ou em EPS; Serpentina em aço inox 304; Refrigeração por compressor; Gás Ecológico R134A; Termostato para controle de temperatura; Certificado pelo INMETRO; Filtro em carvão ativado impregnado com prata ativada, com capacidade de redução do nível de cloro e com controle de bacteriológico; Garantia mínima: 12 meses após o recebimento; Todos os aparelhos devem ser entregues manual em português e quaisquer outros acessórios necessários ao funcionamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	01
Sofá de 2 lugares- Sofá de 2 lugares com estrutura montada em madeira maciça de reflorestamento tratada e imunizada contra cupins e outros microorganismos,	01





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

assentos e encostos fixos e estofados em espumas poliuretano D28, com acabamento em couro sintético na cor preta. Pés fixos em metal cromado. Dimensões aproximadas: (AXLXP) 75cmx155cmx88cm. Garantia de no mínimo, 1 ano contra defeitos de fabricação.	
Armário 16 portas - Armário Aço Tipo: Roupeiro, Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 16UN, Tipo Fixação Portas: Fechadura, Altura: 1,98M, Largura: 1,22M, Profundidade: 0,40M, Aplicação: Roupeiro, Características Adicionais: Com Tratamento Antiferrugem	05
Impressora Multifuncional - Impressora multifuncional tipo (impressão, cópia e digitalização) colorida, com sistema de tanque de tinta integrado de fábrica. Tecnologia jato de tinta. Conectividade Wi-Fi e USB. Velocidade de impressão mínima de 10 ppm (páginas por minuto) em preto e 5 ppm em cores (conforme ISO/IEC 24734). Resolução de impressão mínima de 4800 x 1200 dpi. Capacidade da bandeja de entrada para 100 folhas. Deverá possuir software de instalação e manual em português. Produto novo, lacrado, com garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante. Tensão Bivolt	02
Freezer Vertical - Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 500L, Voltagem: BivoltV, Cor: Branca, Características Adicionais: Prateleiras Ajustáveis, Funções: Congelamento Rápido, Quantidade De Portas: 1	01
Ventiladores de teto – Ventilador de parede industrial. Especificações: com 60 a 65 cm de diâmetro, com 3 hélices em plástico e grade de proteção metálica, voltagem de 220v, rotação mínima de 1300rpm, nível de ruído baixo, com o máximo de 25 decibéis, cor preta, equipado com protetor térmico. Garantia de 01 (um) ano. Orientações gerais: embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 ano. Eficiência energética (selo procel). Classe B. Manual em Português	14
Cadeiras giratórias com braço - Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT	02





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<p>NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura composta de: Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mín).</p>	
<p>Ar condicionado - AR CONDICIONADO split 24000 btu/s frio 220v, inverter características: ar condicionado split 24000 btu/s frio 220v, inverter, alimentação (volts):220v; controle da direção do ar (esquerda - direita): automático; ciclo: frio; gás refrigerante- 410ª classificação energética (impetro):a, tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; consumo de energia procela (kwh/mês)*:44.1; controle da direção do ar (para cima - para baixo): automático, controle de temperatura estável: sim; nível de ruído interno:47; nível de ruído externo:56, cor da evaporadora: branco; timer: sim; regula velocidade de timer: sim; sleep: sim, swing: sim; turbo: sim; memoriassem; aviso limpa filtro: não; filtro antibactéria: sim; desumidificação: sim; proteção anticorrosão: sim, função brisa: sim; indicador de temperatura na evaporadora:</p>	01
<p>Balança digital - Balança - Modelo: eletrônica digital; Display: cristal liquido; Função: tara; material do prato: inox; Gabinete: de plástico ABS; bateria interna: recarregável; Capacidade de pesagem: 15kg;</p>	01





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

desligamento: automático; FONTE: adaptadora multivoltagem; Sensibilidade: 0,5g.	
--	--

3.1.1 Forma de prestação:

EMEI CRIANÇA FELIZ – Rua Tomé de Souza, 2 – COHAB – Cachoeirinha

EMEB CASTRO ALVES – Rua Luis Cardoso,54 – Vila Eunice – Cachoeirinha

Os itens deverão ser entregues conforme listagem abaixo, em entrega única e o pagamento deverá ser realizado através de nota de empenho, mediante apresentação da nota fiscal dos produtos.

EMEI CRIANÇA FELIZ	QUANTIDADES
Bebedouro Industrial	01
Sofá de 2 lugares	01
Cadeiras fixas estofadas	10
Armário 16 portas	05
Impressora Multifuncional	01
Balança digital	01

EMEB CASTRO ALVES	QUANTIDADES
Mesas de escritório	01
Arquivos de aço	01
Freezer vertical 500 litros	10
Ventiladores de teto	05
Cadeira giratória	01
Impressora multifuncional	01
Ar condicionado 24000 Btus	01

3.2.1 Prazos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O prazo para a entrega deverá ocorrer em até 10 dias após a aprovação do empenho;

3.3.1 A CONTRATADA

- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa prática e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Edital e seus anexos, além de se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigo 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- É vedado a empresa CONTRATADA, em qualquer hipótese, vir a testar produtos e/ou colocá-los em uso na execução dos serviços na qual trata este ETP;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Não será autorizada a permanência de funcionários sem identificação da empresa nas dependências das unidades escolares do Município de Cachoeirinha;
- Para garantir o atendimento adequado à necessidade identificada, especialmente no que concerne ao serviço de alimentação escolar, é indispensável a observância de requisitos técnicos, normativos e de boas práticas consolidadas. Inicialmente, é fundamental que todos os utensílios, equipamentos e recipientes destinados à preparação, manipulação, armazenamento e serviço de alimentos estejam em conformidade com as normas sanitárias vigentes, em especial com a Resolução RDC nº 275/2002 da Anvisa, a Portaria nº 1.428/1993 do Ministério da Saúde e a legislação complementar estadual e municipal de vigilância sanitária, que estabelecem padrões para ambientes de preparo e fornecimento de alimentos;
- Todos os equipamentos elétricos e instrumentos de aquecimento devem observar conformidade com normas técnicas brasileiras pertinentes (como ABNT NBR IEC 60335 para aparelhos eletrodomésticos e similares),

Av. Érico Veríssimo, nº 570 – Parque da Matriz – Cachoeirinha/RS
Fone (51)3441-8703





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

certificação pelo INMETRO e presença de sistemas de segurança elétrica e mecânica, visando à integridade

física dos usuários, que frequentemente na escola inclui trabalhadores e operadores não especializados;

- A seleção dos utensílios, deve priorizar ergonomia, resistência a impactos, fácil higienização, ausência de arestas cortantes não funcionais ou riscos de lesões – itens com selo do INMETRO e conforme recomendações técnicas da ABNT para utensílios alimentícios são recomendados. Equipamentos de grande porte – fogão industrial, micro-ondas, panelas e frigideiras institucionais – devem atender a requisitos de robustez, fácil operação, dispositivos de segurança e sistemas de controle de temperatura;
- Conformidade técnica e sanitária dos utensílios e equipamentos; adequação material e estrutural ao ambiente escolar e às rotinas operacionais de ensino infantil; atendimento aos normativos federais, estaduais e municipais relativos à saúde, segurança, acessibilidade e meio ambiente; e incorporação de critérios de sustentabilidade nas dimensões ambiental, social e econômica, promovendo a prestação de serviço de alimentação escolar dentro dos mais altos padrões de qualidade, segurança e respeito ao interesse público.
- Caberá à empresa CONTRATADA responsabilidade por danos em equipamentos, materiais e quaisquer outros prejuízos causados por seus funcionários à CONTRATANTE, bem como a terceiros, providenciando o imediato ressarcimento de prejuízos causados à Prefeitura;
- Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes deverão feitas por correio eletrônico (e-mail) contratos.smed@cachoeirinha.rs.gov.br com cópia para compras.smed@cachoeirinha.rs.gov.br, telefone ou ofício.
- É vedada a CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

3.3.2 DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal;
- Ocorrendo o erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura devidamente retificada, iniciando-se nova contagem de tempo;

3.3.3 DA FISCALIZAÇÃO

- A empresa CONTRATADA será a única responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;
- Cabe à CONTRATANTE ordenar a imediata retirada do local assim como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiverem nas dependências escolares sem uniforme e devida identificação;
- Cabe ao CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto, material ou equipamentos cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações no prazo de 48 horas;
- A avaliação dos serviços prestados ficará a cargo do Gestor do Contrato. Havendo vícios e/ou falhas, estas serão comunicadas à empresa CONTRATADA para as respectivas correções, com o prazo de 5 dias úteis para a reparação, sendo que a incorrência de medidas corretivas implicará





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a aplicação de sanções cabíveis;

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor, nos termos do artigo 75º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do produto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com data de validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do licitante, com validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, com validade na data de abertura da Licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), que contemple às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal nº 8.212 de 24 de julho de 1991, com validade na data de abertura da Licitação;
- Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 dias da disputa; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão, nos Termos do título V-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452 de 1º de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
maio de 1943 (LEI Nº 12.440, de 07/07/2011);

- Hipóteses de sanções e de rescisão contratual;

O desatendimento, pelo CONTRATADO, de quaisquer exigências do Contrato ou Ata de Registro de preços e seus anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a infração, o sujeitará às sanções administrativas previstas no Decreto 7.589/2022 que regulamenta o processo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Cachoeirinha, conforme segue:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

No processo administrativo sancionatório, que observará as disposições do Decreto Municipal nº 7.589/2022, é assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido, a contar do recebimento da notificação, em 15 (quinze) dias úteis.

As sanções previstas de multa e impedimento de licitar e contratar poderão ser aplicadas cumulativamente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

PRODUTOS	QTD	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Arquivos de aço	01	R\$886,17	R\$886,17
Mesas de escritório	03	R\$261,92	R\$785,76
Cadeiras fixas estofadas	10	R\$130,05	R\$1.300,50
Bebedouro Industrial	01	R\$2.453,87	R\$2.453,87
Sofá de 2 lugares	01	R\$870,35	R\$870,35
Armário 16 portas	05	R\$1.232,14	R\$6.160,70
Impressora Multifuncional	02	R\$1.358,59	R\$2.717,18
Freezer Vertical	01	R\$5.236,21	R\$5.236,21
Ventiladores de teto	14	R\$219,88	R\$3.078,32
Cadeiras giratórias com braço	02	R\$285,04	R\$570,08
Ar condicionado	01	R\$3.688,57	R\$3.688,57
Balança digital	01	R\$645,22	R\$645,22
Valor total: R\$28.392,93			

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas nos bancos de dados de licitações, efetuadas com base no Decreto Municipal na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total R\$ 28.392,93 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), conforme demonstrado na Cesta de Preços, parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de equipamentos e mobiliários para a EMEI Criança Feliz e EMEB Castro Alves, por meio de dispensa eletrônica.

8. ANÁLISE DE RISCOS

Segue Mapa de Riscos em anexo ao presente ETP

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição deverá ocorrer com princípio do parcelamento ampliando a competitividade, dando flexibilidade na aquisição, melhoria na logística, atendendo as necessidades emergenciais ou mais específicas.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação indica abaixo servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestor(a) da ARP / Contrato: Michelli Linhares Bastos; Matrícula: 15319; Setor/Departamento: Contratos

Fiscal(is) da ARP / Contrato: Carolina Batista da Silva; Matrícula: 991081-1
Setor/Departamento: Compras e contratos

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/12/2025 16:01 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pea64b3931fe91>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

l) assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais da de equipamentos e mobiliários para a EMEI Criança Feliz e EMEB Castro Alves podem variar dependendo dos materiais utilizados, do processo de fabricação, transporte e descarte. Para reduzir esses impactos, é importante optar por materiais sustentáveis, incentivar a reutilização, garantir o descarte correto e buscar fornecedores que adotem práticas ambientais responsáveis.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável e está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e atende aos padrões e preços de mercado.

Cachoeirinha, 17 de Novembro de 2025





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Carolina Batista da Silva
Matrícula 991081-1
Assessora de compras

Isabel Cristina S. F. Quadros
Secretária Municipal de
Educação
Portaria 4499/2022

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 17/11/2025

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

